



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. CLÁUSULA QUINZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO: 15.1. O presente contrato tem fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, bem como suas alterações. 15.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 13697/2022–TJ/MA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Edital PE 30/2022, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. LAIS SOUSA VIEIRA, Representante Legal da Contratada.

PROCESSO N.º 24.572/2022-TJMA. CONTRATO N.º 0109/2022-TJMA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022-TJMA. ARP 0081/2022-TJMA. RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, CONFORME ABAIXO DESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1 Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de bebedouros do tipo coluna (garrafão de 20 litros) para atender às necessidades de diversos setores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei n.º 8.666, de 1993, com eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/MA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: 3.1. O valor total para o fornecimento deste Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentárias seguintes: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. CLÁUSULA DEZOITO – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO: 18.1. O presente contrato tem fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, bem como suas alterações. 18.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 24.572/2022–TJ/MA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Edital PE 42/2022-TJMA, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, Representante Legal da CONTRATADA.

PROCESSO N.º 36.605/2022-TJMA. CONTRATO N.º 0108/2022-TJMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 49/2021-TJMA. ARP N.º 04/2022-TJMA. RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LOCAL MIL SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Constitui objeto do presente, a contrata-

ção de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: 3.1 O valor total deste Contrato é de R\$ 143.736,00 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o serviço prestado. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: 3.1 O valor total deste Contrato é de R\$ 143.736,00 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o serviço prestado. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. CLÁUSULA QUINZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO: 15.1. O presente contrato tem fundamento na Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93, bem como suas alterações. 15.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 36605/2022 – TJMA, e que são partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 49/2021, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça/MA. JOSÉ EMÍLIO HOUAT, Representante Legal da Empresa.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA – MA

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N.º 009DISP/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2609009/2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA. **CONTRATADO:** JONAS LIMA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 056.974.693-06. **OBJETO:** Contratação de profissional técnico para elaboração de projeto de engenharia para reparos e paisagismo do prédio da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais planilhas necessárias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.031.0001.2088.0000 – MANUT. FUNC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2022. **VIGENCIA:** a partir da data de sua assinatura por um período de 60 (sessenta) dias. **VALOR DO CONTRATO:** R\$: **3.000,00 (três mil reais)**. Dispensa de Licitação, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, por seu Presidente Itamar da Silva Macedo e o Sr.º JONAS LIMA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 056.974.693-06. Senador Alexandre Costa/MA, 20 de outubro de 2022.